



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

CARTA CIRCULAR Nº 01

Concorrência Pública nº 001/2022

Processo Administrativo nº 5186/2021

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E DE INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE OSASCO

Diante das solicitações de esclarecimento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações expede o presente comunicado às empresas adquirentes do Edital acima mencionado:

1. Não identificamos na Planilha Orçamentaria e no Edital e seus anexos, o serviço de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, serviço essencial para subsídio para a realização dos Projetos como: Projeto Geométrico, Projeto de Pavimentação, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Instalações Hidráulicas, sanitárias e ETE. Entendemos que a CONTRATANTE possui esse Levantamento já realizados e que será fornecido para a Licitante vencedora do Certame para elaboração dos projetos, logo o mesmo não faz parte do escopo do objeto contrato.

RESPOSTA: O local a ser desenvolvido o projeto é atualmente a atual edificação que ocupa a totalidade da área a ser projetada e construída, sendo assim, não há condições de ser executado um levantamento topográfico quando da execução dos projetos executivos. Para o caso, conforme pode ser constatado na vistoria prévia, a empresa CONTRATADA para a elaboração dos projetos deverá efetuar um cadastramento da atual edificação.

2. Serão aceitos para Habilitação e Proposta na referida licitação os documentos apresentados com assinatura digital e autenticação digital de documentos?

RESPOSTA: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.



Câmara Municipal de Osasco Estado de São Paulo

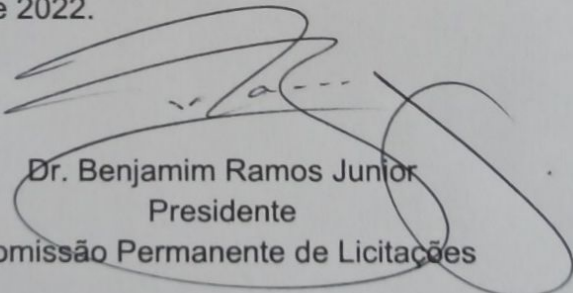
3. Foi excluído a exigência de Comprovação ref. a Execução de Projeto de Heliponto pela Licitante nesta nova versão de Relançamento do Edital. Certo?
RESPOSTA: A exigências constam do Edital de Concorrência nº 01/2022, devidamente publicado mediante Aviso de Reabertura de Licitação, datado de 18 de fevereiro de 2022.

4. Favor esclarecer melhor do que se trata o item 04 "PROJETO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL".
RESPOSTA: Projeto de engenharia e proteção ambiental, constante do anexo I, no item 3.10.3. do Edital

5. Quanto a comprovação de qualificação técnica, entendemos que não há exigência de quantidade/área mínima para projetos e nem equipe mínima para a execução do objeto. Está correto o nosso entendimento?
RESPOSTA: não há exigências quanto a quantidade e área mínima para os projetos, tampouco equipe mínimo para execução do objeto.

6. Solicitamos os arquivos abaixo referente ao orçamento estimado e, se possível, as planilhas na forma editável, conforme itens do edital.
RESPOSTA: A planilha consta do ANEXO V do presente Edital e deve ser preenchida em conformidade com Presente Edital.

Osasco, 21 de março de 2022.



Dr. Benjamim Ramos Junior
Presidente
Comissão Permanente de Licitações